

TERMO DE FOMENTO Nº 066/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 066/2021 – FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS-ADEFA

No dia 5 de novembro de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Assistência Social, a Sra. **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1415044-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 639.886.072-15, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS-ADEFA**, CNPJ: 04.770.319/0001-57, Associação Privada, com sua sede em: Av. Governador Danilo Areosa, nº 169, Distrito Industrial I, CEP nº 69.075-351, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr **RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO MOTA**, brasileiro, casado, administrador, com inscrição no RG sob o nº 1723658-4, SSP/AM, e no CPF sob o nº 862.003.562-20, com residência e domicílio em: Rua Professor Carlos Mesquita, nº 167, Santa Luzia, CEP nº 69.074.350, ManausAM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.001652/2021-42-SIDED/SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 034/2021, da Deputada Estadual licenciada Alessandra Campêlo da Silva, para melhorar a estrutura

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o PARCEIRO PÚBLICO poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O PARCEIRO PÚBLICO emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Unidade orçamentária: 031701, Programa de Trabalho nº 08.122.3310.2773.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000691**, emitida em 03/11/2021, no valor de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 13 (treze) meses contados de **05/11/2021 a 05/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

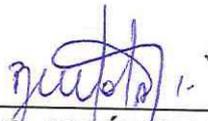
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 5 de novembro de 2021.

**KELY
PATRICIA
PAIXAO SILVA:
63988607215**

Assinado digitalmente por KELY PATRICIA
PAIXAO SILVA:63988607215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=19615240000129,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=KELY PATRICIA PAIXAO SILVA:
63988607215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021-11-09 10:00:50
Foxit Reader Versão: 10.0.0

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

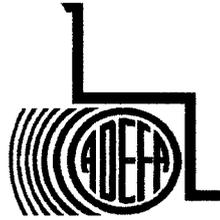


RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO MOTA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS-ADEFA

Testemunhas:


Nome: PAULO RONEY LOPES RODRIGUES
CPF: 005.393.292-74
RG: 2251005-2


Nome: Elisabete Racondia Chaves
CPF: 560.941.402-49
RG: 11973544



Plano de Trabalho SEAS

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

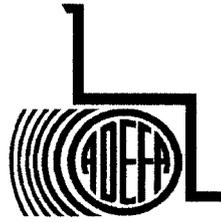
Nome ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS – ADEFA		CNPJ: 04.770.319/0001-57	
Endereço Avenida Governador Danilo Areosa, nº 1345 – Distrito Industrial.		E-mail adefa_am@yahoo.com.br	
Ponto de referência: Sede da Receita Federal			
Município Manaus – AM.	UF Amazonas	CEP 69075-351	Telefone 3237-7391 / 98445-9194
Nome do Representante Legal – Ricardo José do Nascimento Mota			
CPF 862.003.562-20	RG: 1723658-4	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Presidente
Endereço: Rua Alvaro Leite, nº 166, C-2, Japiim, Manaus – AM.		Contato (92) 98145-2888	CEP 69078-700

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome: Michelle Pontes Alves	
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS: 9896
E-mail Michellepontesalves2@hotmail.com	Contato: 092 98447-9470
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico? Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome <i>Indicar o nome do (a) responsável pela execução do projeto na Organização Proponente.</i>	
Profissão <i>Informar a formação profissional</i>	Nº de inscrição no Conselho <i>Indicar o número de inscrição do conselho de classe.</i>
E-mail <i>Indicar o endereço eletrônico do órgão.</i>	Contato <i>Mencionar o número de contato.</i>



4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

A ADEFA – Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, foi fundada em 29.07.1980, pelo saudoso Manoel Marçal. Está localizada na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1345, Distrito Industrial, Manaus – AM, e tem como finalidade a garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência do Estado do Amazonas. Ao longo dos seus 40 anos vem buscando e oferecendo às pessoas com deficiência, sejam elas crianças, adolescentes, adultos e idosos a garantia do atendimento e a promoção dos serviços no intuito de melhorar a qualidade de vida dessa população. A Instituição possui mais 14 mil associados, e um público ativo de mais 3 mil pessoas com deficiência que direta e indiretamente são atendidos com serviços (atendimento médico com Ortopedista, Dentista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogos, Psicólogo e Assistente Social), dentre outros serviços socioassistenciais e de promoção dos direitos garantidos nas Leis, especialmente no encaminhamento para o Mercado de Trabalho, conforme ampara a Lei nº 8.213/1991, conhecida como a “Lei de Cotas” e para o Benefício de Prestação Continuada – BPC, amparado na Lei nº 8.742/1993 e suas normativas que tratam da operacionalização do benefício assistencial.

A Associação abrange o Município de Manaus e Região Metropolitana do Amazonas com seus serviços, atendendo as pessoas com deficiência e suas famílias de todas as faixas de idade, desde a criança diagnosticada depois de sua nascença até ao idoso, bem como atende famílias principalmente com baixo nível de escolaridade, levando a esse público informações sobre seus direitos e de como acessá-los. Também sobre as Instituições Públicas que ofertam e protegem os direitos humanos do segmento, bem como, possuem as prerrogativas legais do cumprimento das Leis e a efetividade para inclusão social. Tem como missão lutar para garantir, resguardar e aperfeiçoar os direitos constitucionais das Pessoas com Deficiência, bem como, reintegrá-las a sociedade em âmbito global. Tem como valores e crenças os princípios básicos: a honestidade, integridade, responsabilidade e o trabalho, voltado para garantir a cidadania e a produtividade das Pessoas com Deficiência, seus familiares, bem como, os funcionários, clientes, fornecedores, a sociedade de um modo mais amplo e todos os parceiros diretos e indiretos da Instituição.

O acesso de ingressos dos usuários na Instituição, são por busca espontânea, busca ativa e rede socioassistencial. Os serviços ofertados nos últimos dois anos são os Serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, voltado para as pessoas com deficiências



e seus familiares, destacando os serviços de médico (Ortopedista), dentista, fisioterapeuta, fonoaudiologia e equipe psicossocial, que realizam visitas domiciliares e busca ativa, articulação em rede rodas de conversas com os beneficiários da Instituição, assegurando assim os direitos e fortalecendo os vínculos familiares.

4.1. Caracterização do entorno: Levantamento socioterritorial da área de abrangência (identificar a rede socioassistencial, socioeconômica, por meio da descrição da captação de recursos financeiros de outras instituições e parcerias com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, entre outros; demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades do território).

Compreendendo que a articulação da rede socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, assim contribuindo para melhor eficiência e eficácia na realização dos Serviços oferecidos, realizamos o levantamento socioterritorial da área de abrangência, aonde mantemos articulação e conexões entre diferentes organizações, que consiste quanto ao funcionamento, contato e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns, sendo:

- **Área da Saúde:**

Unidade Básica de Saúde/UBS Almir Pedreira

Contato: 3237-6270 Diretora: Fernanda Araújo

End: Rua 09 de maio, SN, Bairro: Lagoa Verde CEP: 69075-005

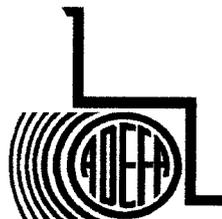
Papel desempenhado: Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Parceria: Com esta unidade, temos uma parceria de cooperação, aos usuários identificados pela equipe psicossocial do projeto, que necessitam de atendimento: clínico, realização de exames, vacinas, curativo, bem como palestras de prevenção a DST's, Saúde do Homem; Saúde da Mulher e Higiene bucal e pessoal.

- **Área da Educação:**

- 1) Escola Municipal Thales Silvestre**

End: Rua 09 de maio, SN, Bairro: Lagoa Verde CEP: 69075-005



Papel desempenhado: Oferece Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

2) Escola Sesi Dr. Francisco Garcia

Fone: 3216-3022

End: Avenida Governador Danilo Areosa, nº1531 – Distrito Industrial

Papel desempenhado: Oferece Berçário ao Ensino Fundamental I.

Parceria: Doações de sopas para nossos beneficiários.

3) Escola SENAI – Antônio Simões

Fone: 3182-9976

End: Avenida Rodrigo Otávio, nº2394 – Distrito Industrial

Papel desempenhado: Oferece cursos técnicos e profissionalizantes,

Parceria: Cursos profissionalizantes grátis para nossos associados.

• **Rede de Proteção**

Conselho Tutelar da Zona Sul

Contato: 3611-4411 **Conselheiros:** Cristiane Souza dos Santos e Daniel Frota Evangelista.

End: Avenida Borba, nº1415 – Cachoeirinha

Conselho Tutelar da Zona Sul II

Contato: 3214-3607 **Conselheiros:** Ítalo Mendes da Silva e Francisco Anderson Araújo do Amaral

End: Rua Major Gabriel, nº780 – São Lázaro

Papel desempenhado: Atender as crianças e adolescentes e seus responsáveis, zelando pelo cumprimento dos seus direitos, conforme o artigo 136, parágrafo I ao XI do ECA.

Parceira: Participação do Conselho Tutelar para possíveis encaminhamentos, na identificação de crianças e adolescentes, em situação que configurem: trabalho infantil, exploração sexual e situação de rua, ou outro direito violado.

• **Polícia Militar do Amazonas 7ª Companhia Interativa Comunitária CICOM**

Contato: Comandante Cap. Ronaldo Cruz, 98842-1570 3214-3651

End: Rua São Vicente, SN – São Lázaro

Papel desempenhado: Segurança Comunitária, policiamento ostensivo e preventivo



Parceria: firmada quanto o apoio nos eventos comunitários e no pronto atendimento a nossa solicitação.

- **Área da Assistência**

- **CRAS da Lagoa do Japiim**

- **Contato:** 99110-1392 Coordenadora Sílvia Leão

- **Papel desempenhado:** Centro de referência ao bairro do Distrito Industrial, oferta serviços de proteção básica, porta de entrada para o cidadão acessar seus direitos socioassistenciais.

- **Parceria:** firmada com referência ao Cadastro Único, como porta de entrada aos Programas de Transferência de Renda para famílias ou pessoas de baixa renda: Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada para idosos e deficientes.

- **CREAS/ Lagoa do Japiim**

- **Contato:** 99210-0220 Coordenadora D. Maria José

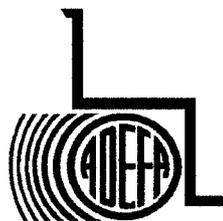
- **Papel desempenhado:** Atendimento Especializado em Assistência Social

- **Parceria:** Sendo este CREAS a unidade de Referência da área de abrangência do projeto, a parceria se dar através do recebimento dos encaminhamentos da demanda identificada, formando o Sistema de Garantia de Direitos.

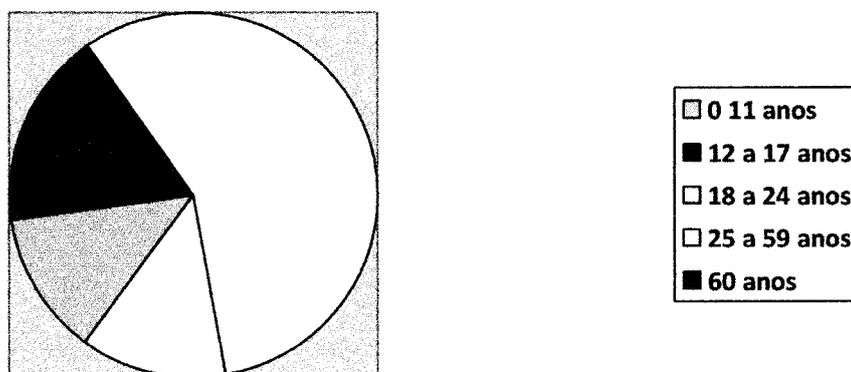
4.2. Caracterização do público atendido:

- 4.3.1 **Proteção Social Básica:** perfil etário dos usuários e grupo familiar; especificidade sociais, étnicas ou culturais da família; condições habitacionais do indivíduo e/ou família, como: tipo de residência, acesso a energia elétrica, água canalizada, escoamento sanitário, acessibilidade (para pessoas com dificuldade de locomoção; o domicílio está localizado em área com forte presença de conflitos/violência?; condições educacionais do indivíduo e/ou família; inserção dos indivíduos e/ou famílias em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais; condições de trabalho e rendimento das famílias e/ou indivíduo); Demonstrar as vulnerabilidades e potencialidades identificadas do público atendido.

Conforme “**Levantamento do Público Atendido no Projeto Reabilitando para Incluir II – 2019**”, que atualmente é integrado por cerca de 476 beneficiários que residem no Município de Manaus, à **caracterização** dessa parcela mostra o seguinte perfil:



Em relação à faixa etária dos usuários (figura 1), o maior grupo atendido está na faixa etária de 25 a 59 anos (225 usuários), com percentual de 48% relativos aos atendimentos, seguido de 25% o grupo de 0 a 11 anos (114 usuários), 14% 60 anos (66 usuários), 7% de 12 a 17 anos (36 usuários) e com percentual de 6% aos grupos com faixa etária de 18 a 24 anos (35 usuários).



5. DESCRIÇÃO DO PROJETO - PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

- **Projeto Semente do Bem**, cujo objeto é o Apoio com repasse financeiro para a realização de adequações nos espaços físicos da Associação, objetivando para a melhoria dos serviços ofertados em prol a inclusão e da qualidade de vida das pessoas com deficiência, com recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), alocados na Secretaria de Estado da Assistência Social / Fundo Estadual de Assistência Social / Programa 08.122.3310.2773.0011 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

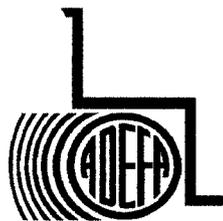
Início: mês: **Novembro/2021**

Término: **Dezembro/2022**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Descrever as motivações de realização do projeto e sua relevância social.

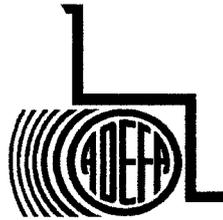
A ADEFA ao longo dos seus 40 anos atuando na defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiências do Amazonas, teve sua construção e reforma há mais de 20 anos atrás. Atualmente a



associação sofre com os desgastes dos ambientes físicos de sua estrutura. O **Projeto Semente do Bem**, tem o objetivo de realizar adequações e revitalizar os espaços físicos da associação por meio de reformas que possibilite mais acesso aos usuários e suas famílias nos serviços ofertados, e vai acontecer em fases tendo em vistas os recursos financeiros capitaneados para o seu custeio. Com a revitalização, a associação vai garantir melhores condições de habitabilidade, segurança, salubridade e acessibilidade para todos que frequentam diariamente a ADEFA.

O **Projeto Semente do Bem**, vai adequar os seguintes espaços da Instituição, troca das janelas acesso a entrada, assim como a porta principal, janela da sala da diretoria, janelas da recepção, janelas da secretaria, janelas do consultório de Odontologia, Serviço Social e Ortopedia. Serão trocadas também as janelas portas do fundo da Adefa. Proporcionando um ambiente mais acolhedor e esteticamente melhor para nossos beneficiários e assim gerando mais segurança para o local pois como mostrado nas fotos, os mesmos estão muito deteriorados devido à chuva e o tempo. Após essas adequações físicas, a manutenção será melhor pois com o projeto apresentado a durabilidade das janelas e portas serão maiores.

Sendo assim, a Emenda Parlamentar Nº 034/2021, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campelo da Silva, vai trazer mais qualidade de trabalho na oferta dos serviços socioassistenciais e adequações dos espaços físicos em benefícios das pessoas com deficiência e seus familiares atendidos diariamente na Associação, de acordo com o detalhamento da proposta de orçamento dos serviços, (em anexo).



REGISTRO DE FOTOS

Áreas que serão contempladas com a Emenda

Porta Principal – FRENTE



Porta Principal – DENTRO

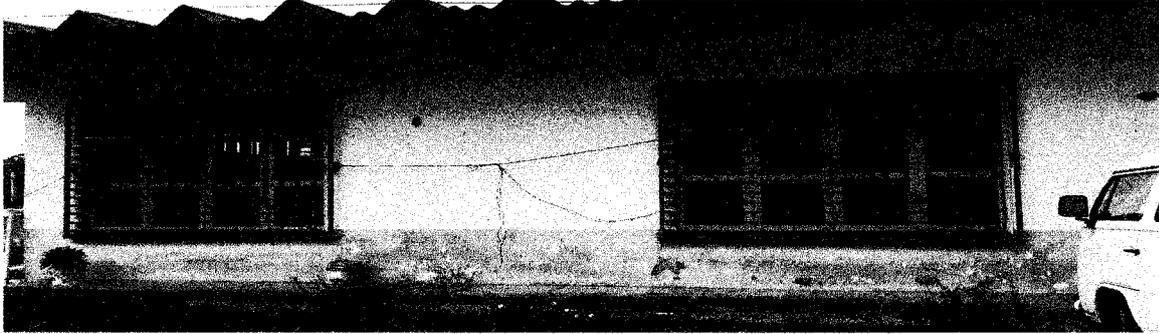
8

Área da frente – Visão panorâmica





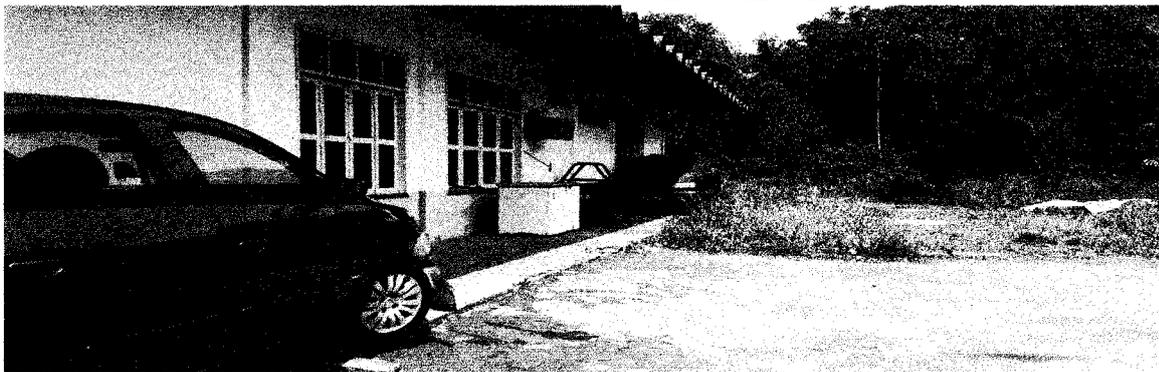
Janelas lado esquerdo – FRENTE



Janelas lado esquerdo – DENTRO



Janelas lado direito – FRENTE



Janelas lado direito - DENTRO





Janela recepção – FRENTE



Janela recepção – FORA

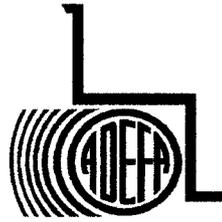


Janela Odonto – FORA



Janela Psicossocial e Ortopedia – FORA





Janela secretaria – FORA



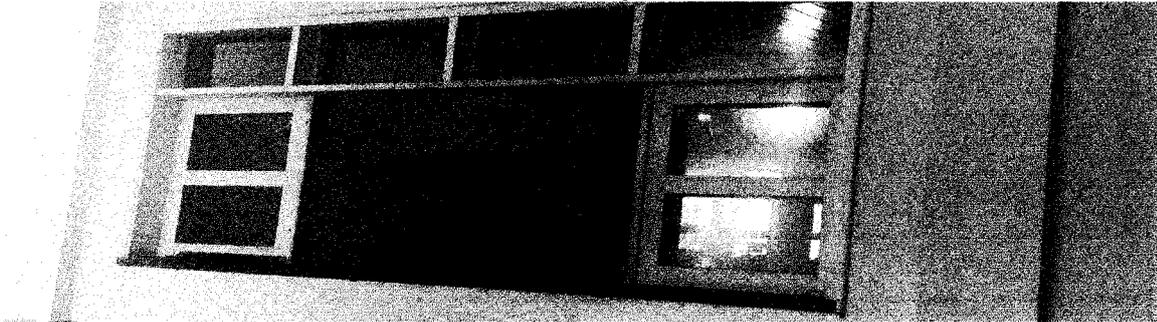
Janela refeitório – FRENTE

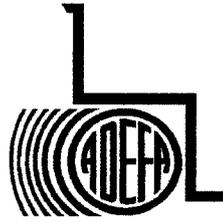


Janela copa – FRENTE

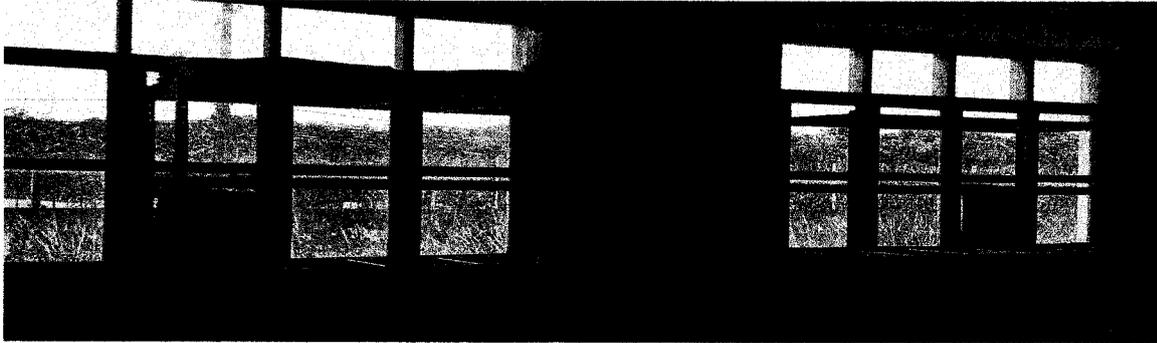


Janela copa – FORA





Janela Fisio – FRENTE



Janela Oficina – FRENTE



Porta Fundos – FRENTE





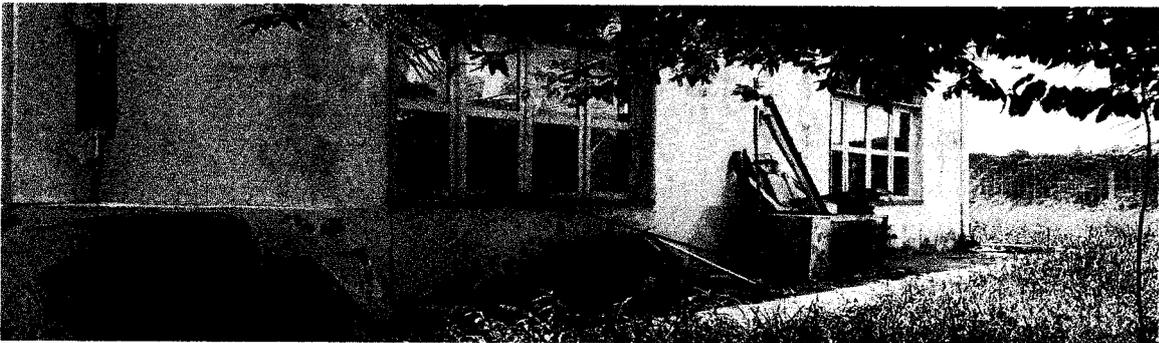
Porta Fundos – DENTRO

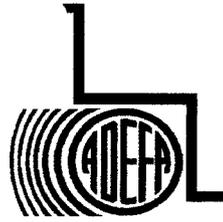


Janelas lado esquerdo fundos – FRENTE



Janelas lado direito fundos – FRENTE





Janelas fundos - DENTRO





OBJETIVO GERAL:

- Melhorar a estrutura e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social e suas famílias.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Adequar os ambientes físicos para melhoria da estrutura e segurança no atendimento;
- Ampliar os atendimentos ofertados as pessoas com deficiência e seus familiares na associação.
- Realizar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para atender os usuários na associação;

PÚBLICO-ALVO:

Pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e seus familiares.

METAS:

- Adequar 13 ambientes físicos para melhoria da estrutura e segurança no atendimento;
- Ampliar os atendimentos ofertados para atender mais 100 novas pessoas;
- Formar 05 novos grupos para atender via serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O **Projeto Semente do Bem**, consiste na realização de adequações nos ambientes físicos da ADEFA para atender melhor os usuários com deficiência e suas famílias, funcionários e associados, visando o fortalecimento e a ampliação dos serviços socioassistenciais de acordo com a LOAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Adequar 13 ambientes físicos para melhoria da estrutura e segurança no atendimento.	Fase I: Adequações nos ambientes com aquisições e reparos.	Aquisições dos materiais para realização dos reparos em 13 ambientes.	Espaços Físicos:	13	Novembro 2021	Dezembro 2022
Ampliar os atendimentos ofertados para atender mais 100 novas pessoas;	Fase II: Ampliação da oferta do serviço	Cadastrar e encaminhar as pessoas com deficiências para os atendimentos técnicos, do: Serviço social, psicólogo, fisioterapia, fonoaudiólogo e dentista	Pessoas com deficiências	100 Usuários	Novembro 2021	Dezembro 2022
Atender 100 Pessoas com deficiências e suas famílias nas atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Fase III: Realização dos oficinas e atendimentos;	Roda de conversa e oficina temáticas.	Pessoas com deficiências	100 Usuários	Novembro 2021	Dezembro 2022

7. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Servem como instrumento de observação e mensuração do alcance dos resultados. É também uma importante ferramenta para viabilizar o monitoramento e a avaliação, uma vez que permite reorientações de rumo e possibilitam a avaliação do impacto sobre a realidade na qual o projeto irá intervir.



Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Adequar os ambientes físicos para melhoria da estrutura e segurança no atendimento;	Adequação de 13 espaços físicos realizadas.	Espaços adequados	Relatório com registro fotográfico e descrição dos ajustes. Produção mensal de atendimentos; Relatório mensal dos atendimentos; Registro Fotográficos, das ações realizadas na Instituição.
Ampliar os atendimentos ofertados as pessoas com deficiência e seus familiares na associação;	Aumentar capacidade de atendimento institucional	Novos atendidos nas atividades; Espaços físicos organizados para o atendimentos;	Cadastro de usuários; Relatórios mensais com fotos; Produção diária de atendimentos;
Realizar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para atender os usuários na associação;	Fortalecer os laços familiares e/ou promover a inclusão social;	Público atendido e qualidade do serviço oferecido;	Relatórios mensais com fotos; Produção diária de atendimentos; Pesquisa de satisfação.

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	80,000,00
TOTAL DA RECEITA →	80,000,00

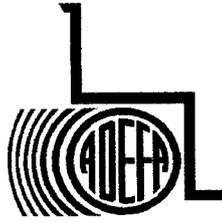
9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO



DESPESAS	VALOR (R\$)
<p>-Especificar claramente o tipo de produto a ser adquirido ou serviço prestado, de acordo com o objeto da parceria e as metas propostas no cronograma de execução.</p> <p>➤ OBJETO Apoio com repasse financeiro para a realização de adequações nos espaços físicos da Associação, objetivando para a melhoria dos serviços ofertados em prol da inclusão e da qualidade de vida das pessoas com deficiência em vulnerabilidade social, com recursos financeiros no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), alocados na Secretaria de Estado da Assistência Social/ Fundo Estadual de Assistência Social/ Programa 08.122.3310.2773.0011 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares.</p> <p>➤ METAS</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Adequar 13 ambientes físicos para a melhoria da estrutura, segurança e acessibilidade em prol da oferta dos atendimentos realizados, no prazo de novembro de 2021 a dezembro de 2022; 2. Ampliar em 100% a participação das pessoas com deficiência nos atendimentos e serviços ofertados, no prazo de novembro 2021 a março de 2022; 3. Atender 100 pessoas com deficiência e suas famílias nas atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no prazo de novembro de 2021 a dezembro de 2022; <p>➤ PRAZO</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Novembro de 2021 a Dezembro de 2022 2. Apresentar 03 parâmetros de preços que servirão como elementos indicativos da mensuração da compatibilidade os custos apresentados com os preços praticados no mercado 3. Parâmetro de preços das propostas: <ul style="list-style-type: none"> - 3R Comercio e Serviços – Valor de: R\$ 80.836,07. - RD Materiais Médicos – Valor de: R\$ 81.897,74. - Primavera Empreendimentos Empresariais – Valor de: 80.000,00. 	<p>80.000,00</p>

DESPESAS	VALOR (R\$)
<p>- Especificar claramente o tipo de produto a ser adquirido ou serviço prestado, de acordo com o objeto da parceria e as metas propostas no cronograma de execução.</p>	<p>- Os valores deverão estar de acordo com o total por detalhamento</p>



- Apresentar 03 parâmetros de preços que servirão como elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado. das despesas.

9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Empresa Primavera Empreendimentos Empresariais	1-PJ	Novembro 2021 à Dezembro 2022	80.000,00	80.000,00	Adequar 13 ambientes físicos para melhoria da estrutura, segurança e acessibilidade em prol da oferta dos atendimentos realizados.
VALOR TOTAL →				80.000,00	80.000,00	

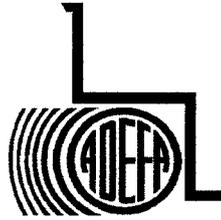
VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.3)	TOTAL GERAL (R\$) 80.000,00
--	--

9.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

2021 - Concedente

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				80.000,00	



10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 28 de outubro de 2021.
ADEFA - Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas

Ricardo José do Nascimento Mota
Parceiro Privado
Presidente da ADEFA

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

_____ - ____ / _____ /2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

EXTRATO Nº 137/2021 - SEAS

Termo de Fomento nº **066/2021-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/000 1-59, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS-ADEFA**, CNPJ nº 04.770.319/0001-57, representada por seu representante legal, o Sr **RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO MOTA**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 034/2021, da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para melhorar a estrutura e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social e suas famílias; **UO:** 031701; **PT:** 08.122.3310.2773.001 1; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000691, **Valor do Termo:** R\$ 80.000,00; **Vigência:** de 13 (treze) meses contados de 05/11/2021 a 05/12/2022; **Assinatura:** 05/11/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001652/2021-42; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 8 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Assinado por KELY PATRICIA PAIXAO SILVA
Date: 11/9/21 10:03:56 AM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 094/2021-CASA CIVIL

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Abiancy Rocha Rego de Oliveira	Assistente Técnico	2017	De 24.11 a 23.12.2021
02	Adriana dos Reis Tavares	Assessor II	2020	De 16.11 a 14.12.2021
03	Alessandra Costa Marques Bentes	Secretária Executiva	2020	De 22.11 a 01.12.2021
04	Aline Tribuzy Mello de Lima	Assessor III	2020	De 16 a 25.11.2021
05	Ana Maria Gato Bentes	Assistente Técnico	2020	De 03 a 12.11.2021
06	Andréa de Fátima Nogueira	Assessor II	2020	De 03.01 a 02.12.2021
07	Antonio Erivelto Aquino de Oliveira	Assessor I	2020	De 16 a 30.11.2021
08	Ary Renato Vasconcelos de Souza	Secretário Executivo Extraordinário de Projetos	2020	De 08.11 a 07.12.2021
09	Auzemir Fernandes de Araújo	Assessor III	2020	De 01 a 30.11.2021
10	Carlos Augusto Alvarenga	Coordenador Executivo	2020	De 03 a 12.11.2021
11	Clissyanne Braga Araújo	Assessor I	2020	De 16 a 30.11.2021
12	Danielle Fernandes Amorim	Assessor Técnico	2020	De 16 a 30.11.2021
13	Danielle Natália Freire de Oliveira	Consultor Técnico-Legislativo III	2020	De 16 a 25.11.2021
14	Edberg Medeiros Soares	Consultor Técnico II	2020	De 22.11 a 06.12.2021
15	Ely Felete Barbosa de Souza	Assessor I	2020	De 01 a 30.11.2021
16	Erlane Rodrigues da Silva	Assessor Técnico	2020	De 16.11 a 15.12.2021
17	Euza Karla Nazaré de Brito Oliveira	Assessor I	2020	De 02.11 a 01.12.2021
18	Gabriela Braga Matos de Paulo	Assessor II	2020	De 11 a 20.11.2021
19	Georgia Maria Mendes Jorge da Silva	Assessor II	2020	De 01 a 30.10.2021
20	Géssica Huly da Silva Ferreira	Assessor I	2020	De 03 a 12.11.2021
21	Jennifer Lima de Araújo Pereira	Assessor I	2020	De 01 a 30.11.2021
22	Joyciane Rodrigues Mendes	Assessor I	2020	De 01 a 30.11.2021
23	Janaina Pitaluga Moreno	Assessor I	2015	De 29.11 a 18.12.2021

24	José Américo Moraes da Costa	Assessor III	2020	De 16 a 30.11.2021
25	Júlio César Silva Campos	Assessor Técnico	2020	De 18.10 a 01.11.2021
26	Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I	2019	De 03 a 17.11.2021
27	Larissa Costa dos Anjos	Assessor I	2020	De 04 a 19.11.2021
28	Luana Siqueira da Silva	Assessor I	2020	De 29.11 a 08.12.2021
29	Lucas Macedo Bezerra	Assessor I	2020	De 08.11 a 07.12.2021
30	Luiz Felipe Rodrigues de Moura	Assessor III	2020	De 05.11 a 04.12.2021
31	Luiz André Souto Passos	Assessor III	2020	De 08.11 a 07.12.2021
32	Marcelo Amorim dos Santos	Assessor I	2020	De 08.11 a 07.12.2021
33	Marcos Antonio da Rocha	Assessor I	2020	De 04 a 13.11.2021
34	Maria Elizete Paulino Pinto	Assessor II	2020	De 22.11 a 01.12.2021
35	Maria Luiza Bussons Albuquerque	Assessor III	2020	De 16 a 30.11.2021
36	Mauro Fortunato de Azevedo Cohen	Consultor Técnico II	2020	De 22.11 a 11.12.2021
37	Miriam Rodrigues Mota	Assessor I	2020	De 03.11 a 02.12.2021
38	Nilcilene de Lima Tavares	Assessor III	2020	De 01 a 15.11.2021
39	Patrícia Cavalcante Souza	Assessor I	2020	De 01 a 30.11.2021
40	Renan Dias de Medeiros	Assessor I	2020	De 01 a 30.11.2021
41	Rosinete D'Assunção Bezerra	Assessor I	2020	De 03.11 a 02.12.2021
42	Sumaia Kalid Ossami	Assessor I	2020	De 17.11 a 01.12.2021
43	Tereza Cristina Matos Feitosa	Assessor I	2020	De 03 a 17.11.2021
44	Vanessa Nunes Zogahib	Consultor Técnico II	2019	De 04 a 18.11.2021

TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	MÊS
01	Adriana Rodrigues da Conceição	Assessor IV	2020	-
02	Belmira dos Santos Oliveira	Assistente Técnico	2020	-
03	Carlos Eduardo de Castro Cabral dos Anjos	Assessor I	2020	-
04	Flávia Sthephainny Silva de Souza	Assessor I	2020	-
05	Francisco Ricardo Pereira de Lima	Chefe adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa	2020	-
06	Keila Oliveira de Freitas	Assessor Técnico	2020	-
07	Lúcia Carla da Gama Rodrigues	Secretária do Gabinete Pessoal do Governador	2020	-

SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, bem como, o reajuste na ordem de 9,805810% no valor do contrato original, com base no INPC; **Valor:** o valor global do presente aditivo é de R\$ 18.134,16 (dezoito mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); **Data da Assinatura:** 08/11/2021; **Processo Administrativo:** 3569/2021-64-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 51 da Lei n.º 8.245/91; Manaus, 08 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 65441

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

PORTARIA Nº 207/2021 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão da SEJUSC às fls. 57/72 do processo; **CONSIDERANDO**, que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fabricação de mobiliário com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2021 - SEJUSC, habilitando a empresa **J. R DA SILVA COMÉRCIO - ME (CNPJ nº 10.224.658/0001-30)**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 203 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2021. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º, caput do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fabricação de mobiliário com fornecimento de todos os materiais necessários da empresa **J. R DA SILVA COMÉRCIO - ME**, CNPJ nº 10.224.658/0001-30; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEJUSC**, Manaus, 09 de novembro de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 65442

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº441/2021/GSEAS, Item II, publicada no DOE 34.607 de 18/10/2021, a parte em que trata da concessão de Licença Maternidade à servidora **Anne Jaqueline Luna Esteves**. **Onde se lê:** 120 (cento e vinte) dias no período de 13/09/2021 a 10/01/2022 **Leia-se:** 180 (cento e oitenta) dias no período de 13/09/2021 a 11/03/2022

Manaus, 08 de novembro de 2021

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65260

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº470/2021/GSEAS, publicada no DOE 34.613 de 26/10/2021, que trata da concessão de passagens e Diárias. **ONDE SE LÊ: Destino e período:** Manacapuru - 17/10 a 22/10/2021 **LEIA-SE: Destino e período:** Manacapuru/Beruri/AM - 17/10 a 22/10/2021 Manaus, 09 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65299

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

ERRATA

Retificação referente à Portaria nº469/2021/GSEAS, publicada no DOE 34.612 de 25/10/2021, que trata da concessão de Passagens e Diárias. **ONDE SE LÊ: Destino e período:** Nhamundá/AM - 17/10 a 22/10/2021 **LEIA-SE: Destino e período:** Nhamundá/AM - 15/10 a 24/10/2021 Manaus, 09 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65302

EXTRATO Nº 137/2021- SEAS

Termo de Fomento nº 066/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS-ADEFA**, CNPJ nº 04.770.319/0001-57, representada por seu representante legal, o Sr **RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO MOTA**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 034/2021, da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para melhorar a estrutura e ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social e suas famílias; **UO:** 031701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000691, **Valor do Termo:** R\$ 80.000,00; **Vigência:** de 13 (treze) meses contados de 05/11/2021 a 05/12/2022; **Assinatura:** 05/11/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001652/2021-42; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 8 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65266

PORTARIA Nº 507/2021/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ato administrativo: **CONSIDERANDO** o requerimento de licença especial, constante do Processo nº 01.01.031101.002883/2021/SEAS, datado de 14/10/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Especial de seis (06) meses da funcionária **NORMA CORREA**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior class 3, matrícula nº 050.564-1C, do Quadro de Pessoal EFETIVO SUPLEMENTAR desta Secretaria, referente ao 1º quinquênio de 05/10/1989 a 04/10/1994 e ao 2º quinquênio de 05/10/1994 a 04/10/1999 no período corrido de **16/12/21 a 13/06/22**. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 05 de novembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 65262

PORTARIA Nº 508/2021/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, expediu o seguinte ato administrativo: **CONSIDERANDO** o requerimento de licença especial, constante do Processo nº 01.01.031101.002551/2021/SEAS, datado de 24/09/2021.